

permuta antes de decorridos dois anos a contar da data do despacho que tiver motivado a passagem das guias não pagas.

Ministério da Justiça, 23 de Julho de 1955. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 40 260

Considerando que foi adjudicada à Sociedade Argibay de Construções Navais, L.^{da}, a empreitada de adaptação de duas caldeiras *Babcock & Wilcox* à queima de combustível líquido no Hospital Curry Cabral;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado como prazo o dia 31 de Março de 1956, que abrange parte do ano económico de 1955 e do de 1956;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a Sociedade Argibay de Construções Navais, L.^{da}, para a execução da empreitada de adaptação de duas caldeiras *Babcock & Wilcox* à queima de combustível líquido no Hospital Curry Cabral, pela importância de 424.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 300.000\$ no corrente ano e 124.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Julho de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 15 474

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos da base x, alínea g), da

Lei Orgânica do Ultramar Português, autorizar o Governo-Geral de Moçambique a aumentar para 200\$ e 100\$ diários as ajudas de custo a que têm direito, respectivamente, o condutor de minas e os sondadores e mineiro da Repartição Técnica de Indústria e Geologia da referida província que prestam serviço na missão hidráulica do Incomati e Sabié.

Ministério do Ultramar, 23 de Julho de 1955. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.

Direcção-Geral do Fomento

Repartição dos Serviços Económicos

Portaria n.º 15 475

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do disposto no n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar, que seja publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas, como complemento e para efeito do estabelecido no Decreto n.º 40 182, de 2 de Junho de 1955, o Decreto n.º 39 127, de 7 de Março de 1953.

Ministério do Ultramar, 23 de Julho de 1955. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 476

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial de 25:000.000\$, com contrapartida na receita criada pelo Decreto-Lei n.º 39 935, de 25 de Novembro de 1954, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1373.º, n.º 2), alínea a) «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1955 (Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952) — Comunicações e transportes — Construção e apetrechamento do Caminho de Ferro do Limpopo», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 23 de Julho de 1955. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.